



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

" O NOVO TEMPO CONTINUA "

LEI Nº 215, DE 07 DE ABRIL DE 1990.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a construção e instalação de uma olaria comunitária localizada na propriedade Lagoa Pelada, deste Município.

Parágrafo Único - As despesas previstas neste artigo serão classificadas em obediência ao seguinte desdobramento:

- 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA
- 7.2- DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 1581 - ASSISTÊNCIA
- 1581487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 15814871.00 - CONSTRUÇÃO DE UMA OLARIA COMUNITÁRIA
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, são provenientes de anulação em igual importância da seguinte dotação:

- 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 8.1- DEPARTAMENTO AGRÍCOLA
- 04140781.59 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS AO APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

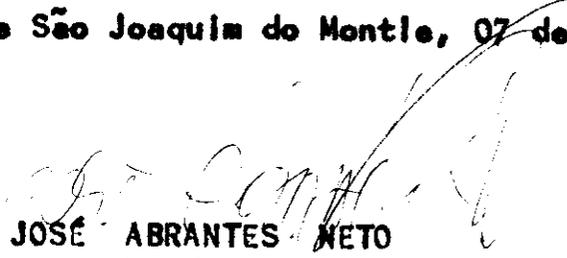
" O NOVO TEMPO CONTINUA "

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, 07 de abril
de 1990.


JOSÉ ABRANTES NETO
PREFEITO